
EDITAL Nº
3/2016

Subdelegação de competências

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes:

Torna público que, considerando os poderes consignados pelo nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, que por despacho de 18 de dezembro de 2015, **subdelegou** no **Vereador João Carlos Caseiro Gomes**, a competência para ao abrigo da alínea y) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Abrantes, 8 de janeiro de 2016

Maria do Céu Oliveira Antunes Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal